



LEI Nº 641/99

Em 14 de setembro de 1999.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo com a Caixa Econômica Federal, para o parcelamento da Dívida do Município de São Gonçalo do Amarante/Ce., junto ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;


Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo com a Caixa Econômica Federal, para o parcelamento da Dívida do Município de São Gonçalo do Amarante/Ce., junto ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS**.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar as cotas do Fundo de Participação do Município – **FPM**, durante o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, durante o prazo do acordo de parcelamento, consignará anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 14 de setembro de 1999.


RAIMUNDO NORATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal

São Gonçalo do Amarante

Gestão Participativa

51

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1409004/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI DE N.º 641/99, de 14 de setembro de 1999, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 14 de setembro do ano 1999.


RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal